



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2020, quinta - feira - Ano 6 - Nº 1403

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 325 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROSIANE CORREA DA SILVA, CPF – 931.326.111-15, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 20/02/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSIANE CORREA DA SILVA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 338 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RUTENILCE MESQUITA RODRIGUES, CPF – 100.683.918-62, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/02/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

RUTENILCE MESQUITA RODRIGUES
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 348 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), EVALDO BRAGA, CPF – 590.127.571-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/02/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EVALDO BRAGA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 364 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), OLISMAR DA SILVA MATOS, CPF – 022.019.511-01, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/03/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020,

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

OLISMAR DA SILVA MATOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 368 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JAQUELINE JOSEFA DA COSTA RIBEIRO, CPF – 431.932.771-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/02/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020,

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE JOSEFA DA COSTA RIBEIRO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 380 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ERIK PATRICIO PEREIRA, CPF – 752.417.301-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/03/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2020.

VETER MARTINS MORAIS
Vice Prefeito, no exercício de Prefeito Municipal

ERIK PATRICIO PEREIRA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 392 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SANDRA ANDRADE SILVA CHAVES, CPF – 715.972.551-49, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE FISCALIZACAO DE AMBIENTES E UNIDADES DE SAÚDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/03/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA ANDRADE SILVA CHAVES
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 393 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KAMILA RODRIGUES MOURA, CPF – 044.898.761-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 10/03/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

KAMILA RODRIGUES MOURA
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 406 DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FERNANDA RAMOS DO PRADO OLIVEIRA, CPF – 014.776.811-08, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/03/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA RAMOS DO PRADO OLIVEIRA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 447 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JALLES VINICIUS RODRIGUES SANTATA, CPF – 022.686.291-71, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

JALLES VINICIUS RODRIGUES SANTATA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 450 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WENYELLEN DE ARAUJO SILVA, CPF – 025.803.231-63, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR(a) DE CULTURA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

WENYELLEN DE ARAUJO SILVA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 477-A DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VANDO PEREIRA PRADO, CPF – 124.627.641-00, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR(a) DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA AMBIENTAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDO PEREIRA PRADO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 481 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JOAO TADEU DE MORAIS, CPF – 133.545.821-20, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO TADEU DE MORAIS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 492 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MOISES ALENCAR DE JESUS, CPF – 041.423.891-57, para ocupar em comissão o cargo de SUPERINTENDENTE DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.



GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MOISES ALENCAR DE JESUS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 499 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIA APARECIDA DA COSTA PACHECO, CPF – 648.216.681-49, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA DA COSTA PACHECO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 505 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARCELA ALESSANDRA ALVES DE MATTOS, CPF – 021.201.621-07, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA ALESSANDRA ALVES DE MATTOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 506 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), AGENOR ALVES DE SANTANA JUNIOR, CPF – 734.943.991-15, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/04/2020, e terá término em 31/12/2020,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

AGENOR ALVES DE SANTANA JUNIOR
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 516 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WOTSON SILVA DE SOUSA, CPF – 057.331.943-08, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR(a) DE MOBILIZAÇÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

WOTSON SILVA DE SOUSA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 550 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WINICIUS LUIZ FIDELIS DE FARIAS, CPF – 011.787.631-37, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR(a) DE PESQUISA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 28/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

WINICIUS LUIZ FIDELIS DE FARIAS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 563 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARTA REGINA SOUZA FERREIRA, CPF – 932.982.261-49, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR



ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/03/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARTA REGINA SOUZA FERREIRA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 606 DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JULIO CESAR CHAGAS MENDES, CPF – 899.021.301-00, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR(a) DE OBRAS E LOTEAMENTO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 607 DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JUAREZ CANDIDO NETO, CPF – 422.513.621-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 608 DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GLEYCE GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, CPF – 006.785.151-74, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes

do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 609 DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIA VALDIVINA DE SOUZA, CPF – 509.506.491-04, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 610 DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KELLY GUALBERTO GOMES, CPF – 866.072.941-20, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 611 DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DANIELY LORRANY DA SILVA, CPF – 028.117.111-47, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 612 DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROGERIO BARBOSA E SILVA, CPF – 392.321.311-53, para ocupar em comissão o cargo de SECRETARIO(a) EXECUTIVO MOVIMENTOS SOCIAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DSE-1. Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 613 DE 15 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), BRUNA WANESSA ALVES GOMES, CPF – 027.704.801-03, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 614 DE 15 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), PAULO ROBERTO DE MORAIS, CPF – 322.926.001-53, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 615 DE 15 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LAHYS GABRYELLA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF – 048.711.301-26, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LAHYS GABRYELLA DE OLIVEIRA SANTOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 617 DE 15 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CARITA NUBIA DE SOUZA, CPF – 700.504.831-88, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 28/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CARITA NUBIA DE SOUZA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 621 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
A L I N E MOURA DE SOUSA	742.294.941-49	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	22/04/2020
C A M I L A RODRIGUES PEREIRA	701.660.711-96	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	09/04/2020
DIOGO CORTEZ SILVA	706.497.401-06	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	24/04/2020



JANEIDE LEITE DA SILVA	774.751.191-49	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	05/05/2020
MAURICIO BATISTA DE SOUZA	844.334.771-68	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	07/05/2020
MURILLO ASSIS VILELA	030.022.671-39	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	12/05/2020
SIMONE PEREIRA SALES	774.038.861-00	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	17/04/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 622 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NEYVA SIQUEIRA CAVALCANTE, CPF – 806.551.061-20, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 623 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), HELIO CABRAL DE MENEZES JUNIOR, CPF – 891.199.911-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 626 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUIS DE SOUSA PEREIRA ALVES, CPF – 650.686.532-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 627 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANDERSON MONTEIRO NUNES, CPF – 059.165.711-27, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 630 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), OTONILSON VITALINO DOS SANTOS, CPF – 589.643.551-72, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 631 DE 18 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARCIA MARTINS DA SILVA SILVEIRA, CPF – 703.773.161-72, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 633 DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CLESIO OLIVEIRA SILVA, CPF – 295.922.558-90, servidor (a) efetivo desta municipalidade, do cargo em comissão de CHEFE DE POSTURAS E TRANSPORTES PÚBLICOS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC - 2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 04/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 634 DE 21 DE MAIO DE 2020.

Revoga o DECRETO “P” DE Nº 528 datado 24/04/2020 que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o DECRETO “P” DE Nº 528 datado 24/04/2020, que designou interinamente o (a) Sr.^a SHARON RECUPERO SOLTAK CHIARELLI para ocupar o cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que tinha prazo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 03/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Aparecida de Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 635 DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANA PAULA ROSA DA ROCHA FRANCA, CPF – 022.217.511-75, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 637 DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALEX DE ALMEIDA BARROS, CPF – 006.196.501-41, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 638 DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ELSON DAVI HIGINO CARNEIRO, CPF – 687.052.122-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 639 DE 21 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADRIANO ANTONIO FERREIRA, CPF – 007.984.251-80, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE EQUIPE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 597 DE 08 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MAYARA MARIA DOS REIS PINHEIRO DE ANDRADE NERES, CPF – 008.286.761-51, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 624 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JESSICA PEREIRA MENDONCA, CPF – 704.223.361-14, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 642 DE 22 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR, CPF – 020.439.376-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 668 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IRACEMA BELISARIO MARQUES, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, IRACEMA BELISARIO MARQUES, CPF – 036.826.841-15, do cargo Efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PROFESSOR (a), que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 669 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VALDIVINA FELIX DA SILVA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 043 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, VALDIVINA FELIX DA SILVA, CPF – 130.311.711-87, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 670 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IRAILDES ALBERNAZ, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 042 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, IRAILDES ALBERNAZ, CPF – 134.341.101-78, do cargo Efetivo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 671 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AECIO BONFIM DA MATA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a partir de 01/03/2020, AECIO BONFIM DA MATA, CPF – 274.189.521-04, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 672 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CELIA MARIA DOS SANTOS NUNES, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 040 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, CELIA MARIA DOS SANTOS NUNES, CPF – 704.755.711-34, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 673 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUSIA MARTA ALMEIDA FERREIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 039 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, LUSIA MARTA ALMEIDA FERREIRA, CPF – 469.981.871-49, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 674 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JACQUELINE MARIA NUNES DA SILVA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 038 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a partir de 01/03/2020, JACQUELINE MARIA NUNES DA SILVA, CPF – 425.476.361-15, do cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO II - PROFESSOR (a), que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 675 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOANETE DOS SANTOS MENDONCA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 037 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a partir de 01/03/2020, JOANETE DOS SANTOS MENDONCA, CPF – 493.958.071-72, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 676 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLEIDE CORREA MARQUES CARDOSO, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 036 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR , a partir de 01/03/2020, CLEIDE CORREA MARQUES CARDOSO, CPF – 335.593.681-20, do cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO I - PROFESSOR (a), que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 677 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IBRAHIM PEREIRA DOS SANTOS, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 035 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : PENSÃO POR MORTE , a partir de 09/01/2020, IBRAHIM PEREIRA DOS SANTOS, CPF – 440.825.921-72, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 09/01/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 678 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CELIA DE FATIMA BRITO, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 034 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/03/2020, CELIA DE FATIMA BRITO, CPF – 423.707.951-15, do cargo Efetivo de AUXILIAR EM SAUDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal



DECRETO “P” Nº 679 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FRANCISCO FERREIRA BELO DE OLIVEIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 033 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a partir de 01/03/2020, FRANCISCO FERREIRA BELO DE OLIVEIRA, CPF – 195.438.911-68, do cargo Efetivo de ELETRICISTA, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 680 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PEDRO MARINHO NETO, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 032 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, PEDRO MARINHO NETO, CPF – 211.234.891-49, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 681 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE WIRLA ALVES ROQUE, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 031 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, WIRLA ALVES ROQUE, CPF – 211.858.671-04, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 682 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA PEREIRA DE JESUS, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 030 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, MARIA PEREIRA DE JESUS, CPF – 260.049.841-91, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 683 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALAIR GARCIA DE OLIVEIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a partir de 01/03/2020, ALAIR GARCIA DE OLIVEIRA, CPF – 335.743.671-04, do cargo Efetivo de PORTEIRO(a) SERVENTE, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 684 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA APARECIDA RAMOS COSTA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 028 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a partir de 01/03/2020, MARIA APARECIDA RAMOS COSTA, CPF – 195.576.121-34, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 685 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARILENE DA SILVA DE CASTRO, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 027 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, MARILENE DA SILVA DE CASTRO, CPF – 851.806.531-34, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 686 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ATAIDES BORBIS FERREIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 026 DE 01 DE MARÇO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/03/2020, ATAIDES BORBIS FERREIRA, CPF – 169.270.951-87, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/03/2020 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 687 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VANDERLUCIA BENTO DE QUEIROZ, CPF - 886.772.141-00, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL 1 - APPREV, no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIANIA-APPREV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível ASE - 1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2020, revogadas as disposições em contrario, de acordo com a Lei Complementar 127 de 24 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059/2020 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em aplicar punição ao servidor JUAREZ URCINO DE SOUZ matricula 32968, conforme Registro Disciplinar (sindicância), 20190020, através do Processo 2019043612.

II- Aplica-se pena de advertência, por incorrer nas seguintes infrações capitulada no seguinte artigo:

Art. 133, inciso I da Lei Municipal 003/2001 do Estatuto dos Servidores de Aparecida de Goiânia - GO, recebendo sanção disciplinar de advertência,



Conforme ciência do servidor datada do dia 03 de Junho de 2020.

- III- Notifica-se;
- IV- Registre-se;
- V- Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 060/2020– SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar o SAD nº 2020030807, referente ao servidor CLEUDES PEREIRA DA SILVA, que considerou que não há materialidade infrativa que justifique o procedimento do feito.

II- Arquiva-se o SAD de numero 2020030807.

III- Registre-se.

IV- Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 061/2020– SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar o SAD nº 2019100078, referente ao servidor MAURO ANTONIO ROSA DE SOUZA, que considerou não haver elementos suficientes a demonstrar a materialidade delitiva que conduzam à convicção da Comissão.

II- Arquiva-se o SAD de numero 201900078.

III- Registre-se.

IV- Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 062/2020– SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2020-GAB/SMS, do dia 01 de junho de 2020, publicada em Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de junho de 2020 a qual dispõe sobre o funcionamento das atividades nas Secretarias Municipal de Aparecida de Goiânia e da outras providencias.

CONSIDERANDO a confirmação de casos de (COVID-19) em servidores da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Está portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e combate ao contágio pelo Corona Vírus, sendo o responsável pela doença COVID-19 aos servidores testados positivos da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social.

Art. 2º. Fica suspensa a escala de expediente dos servidores da Guarda Civil Municipal enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo Corona Vírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico.
§ 1º. Os departamentos que tiverem apenas um servidor lotado não sofrerão alteração na escala.

§ 2º. Os departamentos que tiverem dois ou mais servidores deverão adotar a escala de 12x36 em alternância entre os servidores, evitando assim aglomerações.

§ 3º. O Inspetor responsável do departamento ao qual estão lotados os servidores deverá apresentar plano de trabalho e escala referente às adequações realizadas ao Comando da GCM.

Art. 3º. A escala elaborada deve considerar a continuidade e efetividade do serviço Público Municipal.

Art. 4º. A mudança na escala de expediente para 12x36 se faz necessária para diminuir a aglomeração nos departamentos evitando assim o avanço do contágio Corona Vírus.

Art. 5º. Em virtude do não cumprimento da carga horaria mensal dos servidores remanejados, fica adotado o banco de horas podendo o servidor ser convocado pelo chefe imediato a qualquer tempo.

Art. 6º. Os demais servidores da Guarda Civil Municipal de outras escalas deverão continuar a realizar seus trabalhos normalmente.

Art. 7º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA “P” Nº 289 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Revoga LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao (a) servidor (a) JOSE DO CARMO MACHADO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.001/2020 - PGM prolatado no processo nº 2020031359.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) JOSE DO CARMO MACHADO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 01/06/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº290 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Prorroga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) FRANCIVALDO REIS FERNANDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando o requerimento de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.044/2020 - PGM protocolo nº 2020037341.

RESOLVE:

I – Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) FRANCIVALDO REIS FERNANDES, Mat. 13.354, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a partir de 16/05/2020 a 16/05/2023, retornando suas atividades em 17/05/2023, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 291 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARILDETE COSTA DE JESUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 11/02/1999 Mat.6.505, no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, completando mais de 21 (vinte e um) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 968/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020030907.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARILDETE COSTA DE JESUS por (03) três meses a partir de 25/05/2020, e término em 22/08/2020 retornando as suas atividades no dia 23/08/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício, com efeitos retroagidos a 25/05/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 292 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOSE SANTIAGO DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 15/02/2006 Mat.18.929, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.772/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019085413.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JOSE SANTIAGO DA SILVA por (03) três meses a partir de 11/06/2020, e término em 08/09/2020 retornando as suas atividades no dia 09/09/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 293 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA ELIANA DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 02/06/2008 Mat.18.929, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 11 (onze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 962/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020031230.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA ELIANA DA SILVA por (03) três meses a partir de 11/06/2020, e término em 08/09/2020 retornando as suas atividades no dia 09/09/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme memorando.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração



PORTARIA “P” Nº 294 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) NELSON RODRIGUES DE SIQUEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.828, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.785/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019085316.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) NELSON RODRIGUES DE SIQUEIRA por (03) três meses a partir de 11/06/2020, e término em 08/09/2020 retornando as suas atividades no dia 09/09/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 295 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) DALTON ALVES LEMOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 05/05/2006 Mat.19.541, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 3.314/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019113999.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) DALTON ALVES LEMOS por (03) três meses a partir de 11/06/2020, e término em 08/09/2020 retornando as suas atividades no dia 09/09/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 296 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOSE ENOQUE DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.851, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 62/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020001836.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JOSE ENOQUE DA CONCEIÇÃO por (03) três meses a partir de 11/06/2020, e término em 08/09/2020 retornando as suas atividades no dia 09/09/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 297 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) RONAN MORAIS LISBOA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/07/1990 Mat.227, no Cargo de Fiscal de Posturas, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, completando mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 3.863/2017 - PGM prolatado no Processo nº 2017034737.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) RONAN MORAIS LISBOA por (03) três meses a partir de 03/06/2020, e término em 31/08/2020 retornando as suas atividades no dia 01/09/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração



PORTARIA “P” Nº 298 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 11/02/2005 Mat.17.095, no Cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Diretoria de Veículos Leves da Secretaria Municipal de Administração, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.022/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020033451.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA por (03) três meses a partir de 14/06/2020, e término em 11/09/2020 retornando as suas atividades no dia 12/09/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 300 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) NILVA GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) NILVA GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA, Matrícula 36.163, Cargo ANALISTA EM SAUDE – ENFERMEIRO (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 2.447/2019, no percentual de 10% (dez por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 12/08/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 301 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) ALBA VALERIA ARRUDA BEZERRA e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) ALBA VALERIA ARRUDA BEZERRA, Matrícula 30.106, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.897/2019, no

percentual de 15% (quinze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 04/06/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 302 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) LUZENI AGOSTINHA DE ARAUJO BARBOSA e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) LUZENI AGOSTINHA DE ARAUJO BARBOSA, Matrícula 32.131, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 679/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 02/10/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 303 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) ALESSANDRA LUIZA MARTINS DA SILVA e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) ALESSANDRA LUIZA MARTINS DA SILVA, Matrícula 30.015, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.934/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 01/07/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração



PORTARIA “P” Nº 304 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) ROSILENE DA SILVA E SOUSA DA PAIXÃO e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) ROSILENE DA SILVA E SOUSA DA PAIXÃO, Matrícula 34.726, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 2.446/2019, no percentual de 5% (cinco por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 18/07/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 305 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) TERESINHA MARIA FERREIRA MARTINS e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) TERESINHA MARIA FERREIRA MARTINS, Matrícula 34.694, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 2.604/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 27/06/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 306 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) LUCIENE RIBEIRO CAETANO e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) LUCIENE RIBEIRO CAETANO, Matrícula 30.344, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.879/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 11/06/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 307 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) RENATA MARTINS PEREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) RENATA MARTINS PEREIRA, Matrícula 30.073, Cargo PROFISSIONAL DE SAUDE – MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 2.435/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 09/08/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 99/2020.

AO CONTRATO Nº 37/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.029.960

LOCATÁRIO: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

LOCADOR: DIVINO ROMES RODRIGUES, brasileiro, portador da RG nº 153634 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 323.302.271- 91, residente e domiciliado na Rua Jaraguarão, quadra 26, lote 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL LOCALIZADO NA AVENIDA DAS BANDEIRAS, QUADRA 22, LOTES 01 E 02, SALA 02, SETOR VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, SOB A MATRÍCULA Nº 174.981.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato nº 37/2017, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, do dia 06 de junho de 2020 a 06 de junho de 2021.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 23.993,16 (vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93, Arts. 18 e 51 da Lei nº 8.245/91, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2020.029.960.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO Nº 814/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.401

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Domingos Lemes do Prado, nº 113, QD. 17, LT. 02, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.893.983/0001-51, neste ato, representada, pelo Sr. RENATO CARDOSO DE LIMA Identidade nº 3316735 SSP-GO, CPF nº 798.389.601-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de itens de Cestas básicas para fins de distribuição às famílias em vulnerabilidade social em decorrência da crise social decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 430.320,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes. e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.025.401.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 815/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.401

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Altino Tome, QD. 80 A, LT. 05/06, Galpão 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.788.460/0001-02, neste ato, representada, pelo Sr. BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO, Identidade nº 4125697 DGPC-GO, CPF nº 984.016.021-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de itens de Cestas básicas para fins de distribuição às famílias em vulnerabilidade social em decorrência da crise social decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 415.965,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes. e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.025.401.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO DO RDC PRESENCIAL Nº 001/2020.

Data de abertura: 30 de junho de 2020 às 09 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) para a execução de obras de infraestrutura relativas à Teraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Calçadas no Bairro Vila Oliveira, neste Município, nos logradouros identificados nos Projetos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, no Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro s/n, Setor Solar Central Parque, Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2020.005.753. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238.6741, e-mail: diretoria.licitacaoap-gyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Viviane Batista de Oliveira
Presidente da CERDC.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 013/2020, oriundo do processo nº 2020.005.909, a saber: EMPRESAS HABILITADAS: AMX Construções Ltda.-ME (Lotes 01 e 02), Arkal Engenharia Ltda.-ME (lotes 01 e 02), Conceito Engenharia Ltda. (Lotes 01 e 02), Construtora Alterosa Ltda.-EPP (lotes 01 e 02), Enenge Engenharia Ltda.-EPP (Lotes 01 e 02), Época Brasil Engenharia Ltda.-EPP(Lotes 01 e 02), JN de Araújo Eireli-ME (Lotes 01 e 02), Leman Embraconci Construtora e Incorporadora Eireli-ME (lotes 01 e 02), Lunizza Cristinna Pereira da Silva Eireli-ME (Lotes 01 e 02), MCB Construtora Eireli-EPP (lotes 01 e 02), PRS Projetos Representações e Serviços Ltda.-EPP (lotes 01 e 02), Red Construtora e Serviços Ltda.-ME (Lotes 01 e 02), SLN Construtora e Incorporadora Ltda.-EPP (Lote 02) e Souza Miranda Construções Ltda.-ME (Lotes 01 e 02). EMPRESA HABILITADA COM RESSALVA: Potenza Engenharia e Construções Ltda.-EPP (Lotes 01 e 02). EMPRESAS INABILITADAS: JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda.-ME (Lotes 01 e 02), Multiserviços Glacer Eireli-ME (Lotes 01 e 02), MV Construções e Projetos Eireli-ME (Lote 02) e VL Construtora Ltda.-ME (Lotes 01 e 02).

Viviane Batista de Oliveira
Presidente da CPL.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH Gestora do – HMAP
CNPJ: 18.972.378/0009-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
(Em reais)

ATIVO	Notas Explicativas	2019	2018
CIRCULANTE		9.824.853,77	869.973,97
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.415.768,43	869.973,97
Contas a receber	5	6.437.844,08	-
Outros créditos	6	18.230,91	-
Estoques	7	950.939,03	-
Despesas Antecipadas	8	2.071,32	-
NÃO CIRCULANTE		-	-
TOTAL DO ATIVO		9.824.853,77	869.973,97
ATIVO COMPENSADO		392.758.046,91	437.341.761,86
Bens Cedidos	9.a	20.338.673,14	20.338.673,14
Bens adquiridos com recurso do contrato de gestão	9.b	1.326.474,95	12.240,00
Bens Locados	9.c	778.907,90	-
Subvenções Governamentais	5	370.313.990,92	416.990.848,72
TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO		402.582.900,68	438.211.735,83
PASSIVO	Notas Explicativas	2019	2018
CIRCULANTE		9.824.853,77	869.973,97
Fornecedores	11	5.531.073,70	17.856,48
Obrigações tributárias	12	529.192,49	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	13	1.516.931,64	4.419,18
Outras obrigações	14	887.935,88	-
Subvenções governamentais a realizar	5	-	847.698,31
Provisões trabalhistas e encargos	15	1.359.720,06	-
NÃO CIRCULANTE		-	-
TOTAL DO PASSIVO		9.824.853,77	869.973,97
PASSIVO COMPENSADO		392.758.046,91	437.341.761,86
Bens Cedidos	9.a	20.338.673,14	20.338.673,14
Bens adquiridos com recurso do contrato de gestão	9.b	1.326.474,95	12.240,00
Bens Locados	9.c	778.907,90	-
Subvenções Governamentais	5	370.313.990,92	416.990.848,72
TOTAL DO PASSIVO + PASSIVO COMPENSADO		402.582.900,68	438.211.735,83

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ELIUDE BENTO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 278.861.741-00

CARLOS ALEXANDRE PERES FERREIRA
CRC: GO-026243/O
CPF: 034.608.441-59

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH Gestora do – HMAP
CNPJ: 18.972.378/0009-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
(Em reais)

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS			
Com Restrição		53.962.740,10	22.342,75
Programa atividade de saúde	15	53.962.400,19	22.342,75
Receitas Diversas	15	339,91	0,00
CUSTOS COM PROGRAMAS		-53.190.341,84	-22.501,96
Programa atividade de saúde			
Custo de pessoal próprio	16	-12.252.554,05	- 4.645,48
Provisões Trabalhistas	17	- 2.492.862,65	-
Custos Gerais C/ Atividade de Saúde	18	-37.130.690,19	- 5.616,48
Custo de Bens adquiridos contrato de gestão	9.b	-1.314.234,95	-12.240,00

SUPERÁVIT BRUTO		772.398,26	-159,21
DESPESAS OPERACIONAIS		-980.793,08	0,00
Despesas administrativas	19	-980.793,08	0
Gerais e administrativas		-980.302,36	0,00
Impostos, Taxas e Tarifas		-490,72	0,00
DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		-208.394,82	-159,21
RESULTADO FINANCEIRO	20	208.394,82	159,21
Rendimentos de Aplicação Financeira		127.193,77	195,71
Despesa Financeira		81.201,05	-36,50
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		0,00	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A demonstração de resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.

ELIUDE BENTO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 278.861.741-00

CARLOS ALEXANDRE PERES FERREIRA
CRC: GO-026243/O
CPF: 034.608.441-59

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH Gestora do – HMAP
CNPJ: 18.972.378/0009-70

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
(Em reais)

EVENTOS	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 12 de dezembro de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão e Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	------	------	------	------	------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ELIUDE BENTO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 278.861.741-00

CARLOS ALEXANDRE PERES FERREIRA
CRC: GO-026243/O
CPF: 034.608.441-59

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH Gestora do – HMAP
CNPJ: 18.972.378/0009-70

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-DFC

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
(Em reais)

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais - Método Indireto		
Superávit (Déficit) do Período	0,00	0,00
Ajustes por:		
(+) Depreciação		
(+) Provisões	0,00	
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Contas a receber	(6.437.844,08)	
Outros créditos	(18.230,91)	
Estoques	(950.939,03)	
Despesas pagas antecipadamente	(2.071,32)	
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores	5.513.217,22	17.856,48
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.512.512,46	4.419,18
Outras obrigações	887.935,88	0,00
Obrigações tributárias	529.192,49	0,00
Provisões trabalhistas e encargos	1.359.720,06	0,00
Subvenções Governamentais a Realizar	(847.698,31)	847.698,31
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.545.794,46	869.973,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.545.794,46	869.973,97
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	869.973,97	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.415.768,43	869.973,97
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.545.794,46	869.973,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ELIUDE BENTO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 278.861.741-00

CARLOS ALEXANDRE PERES FERREIRA
CRC: GO-026243/O
CPF: 034.608.441-59

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH Gestora do – HMAP
CNPJ: 18.972.378/0009-70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 08 de setembro de 2013 com sede e foro em Goiânia, Goiás, tem por finalidade básica a promoção de ações de atenção à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Recentemente o Governo municipal da Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, mais especificamente a SMS – Secretária Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo-os a qualidade na assistência em suas Unidades, aderiu ao modelo de parceria na Gestão da saúde, atribuindo esta função às Organizações Sociais – OS.

Com isso o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 1095/2018/SMS – Aparecida de Goiânia, passou a gerir o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, localizado no município de Aparecida de Goiânia - Goiás. A Unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Cardiologia, Clínica Médica, Ginecol. Obstetrícia, Ortopedia, Dermatologia, Psiquiatria, Pediatria, Infectologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Geriatria e Neurologia, além de contar com profissionais técnicos como: Biomédico, Enfermeiro, Nutricionista, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 12 de março de 2020, abrangem apenas as operações do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, vinculadas ao contrato de gestão nº 1095/2018/SMS do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, essência sobre a forma e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua (“moeda funcional”), que no caso do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH/HMAP é o Real (“BRL” ou “R\$”). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a

definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

O Instituto tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

O valor de recebíveis de contratos de gestão, são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados às atividades sociais do Instituto (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2020, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 1095/2018/SMS, assinado em 12 de dezembro de 2018. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível, quando existentes, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, por meio do contrato de gestão nº 1095/2018/SMS, administra o HMAP e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Governo municipal de Aparecida de Goiânia e que ao final do contrato estes serão devolvidos a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia - SMS. Os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

As depreciações/amortizações são calculadas pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens. Contudo, a depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, mas, sim, do Governo municipal de Aparecida de Goiânia.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão 1095/2018/SMS, deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível do Instituto, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Para o exercício de 2019, não foram identificados indícios de perdas para os valores registrados no ativo imobilizado.

3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Instituto reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

Os Superávits e Déficits são reconhecidos, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.8 TRIBUTAÇÃO

O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o total de caixa e equivalentes de caixa, com restrições, era composto da seguinte forma:

composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Bancos	2.981,96	19.778,26
Aplicações financeiras (a)	2.412.786,47	850.195,71
TOTAL	2.415.768,43	869.973,97

(a) as aplicações financeiras referem-se substancialmente as contas de cadernetas de poupança no banco Caixa Econômica remunerada a taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta corrente que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Entretanto, o IBGH é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. CONTAS A RECEBER

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimen to aplicação (+)	Custo Imob. Anterior (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Cust o de Glos a e Ajust es (-)	Custos Realiza dos (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	Subvenção Previst a Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Cronog rama Anual	Valor do Contrato /Aditivo	Saldo Acumula do de Subvenç ão a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)
2018	870.041,06	195,71	12.240,00	-	-	10.298,46	847.698,31	8.705,43	7.835,31	417.860,94	416.990,88	417.838.547,03
2019	46.676,85	66,72	1.314,23	60.811,95	-	52.775,69	6.437,84	95.759,78	56.918,32	-	370.313,99	363.876.146,84

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2019, a soma dos valores repassados pela SMS (Secretaria Municipal de Saúde - Aparecida de Goiânia), foi inferior as despesas. Desta



forma, a Entidade passou a registrar essas diferenças em subvenção a receber, no ativo circulante.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)” no valor de R\$ 6.437 milhões, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais do Instituto (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2020, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 1095/2018/SMS.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a Entidade possui o saldo de R\$ 363.876 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida os custos/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

6. OUTROS CRÉDITOS

DESCRIÇÃO	2019	2018
Adiantamento a empregados	18.230,91	0,00
TOTAL	18.230,91	0,00

Refere-se ao saldo final dos pagamentos efetuados a colaboradores a título de adiantamento de férias durante o exercício de 2019.

7. ESTOQUE

Em 31 de dezembro de 2019, os estoques estavam assim compostos e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição. Nos valores abaixo, são considerados os estoques adquiridos com recursos do contrato de gestão realizado junto a SMS – Secretária Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, nos processos de compra, deduzidos os já consumidos até 31/12/2019.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Medicamentos	505.535,73	-
Correlatos	301.560,72	-
Gêneros Alimentícios	46.542,27	-
Mat. Hospitalares de Uso e Consumo	3.248,12	-
Gases Medicinais	18.735,11	-
Mat. Higiene e Limpeza	4.910,49	-
Mat. De Expediente e Impressos	69.950,80	-
EPI - Equipamento Proteção Individual	455,79	-
TOTAL	950.939,03	0,00

8. DESPESA ANTECIPADAS

DESCRIÇÃO	2019	2018
Seguros a apropriar - HMAP	2.071,32	-
TOTAL	2.071,32	-

Referem-se a contratação de seguro predial da unidade HMAP, atendendo ao item 2.13 do contrato de gestão 1095/2018, firmado com a SMS – Secretária Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia. Seguro este, com número de apólice 118 14 4002368, com vigência de 12 meses contado a partir da contratação dia 14/05/2019.

9. ATIVO/ PASSIVO COMPENSADO

Conforme Nota 3.2, os bens imobilizados são mantidos em grupos de Ativo Compensado e Passivo Compensado, pelo valor histórico, levando em consideração o novo entendimento contábil, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, onde toda aquisição deve ser reconhecida em conta de resultado, uma vez que o bem não pertence ao Gestor do HMAP, mas sim a SMS - Secretária Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

a) Bens cedidos:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Máquinas e Equipamentos - HMAP	18.715.748,14	18.715.748,14
Móveis e Utensílios	1.622.925,00	1.622.925,00
TOTAL	20.338.673,14	20.338.673,14

b) Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Computadores e Periféricos	3.178,84	-
Máquinas e Equipamentos	115.882,61	-
Móveis e utensílios	981.431,50	12.240,00
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	225.982,00	-
TOTAL	1.326.474,95	12.240,00

c) Bens de Terceiros

DESCRIÇÃO	2019	2018
Bens locados de Terceiros	778.907,90	0,00
TOTAL	778.907,90	0,00

10. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2019	2018
Fornecedores de materiais (a)	706.932,48	6.080,00
Fornecedores de serviços (b)	4.824.141,22	11.776,48
TOTAL	5.531.073,70	17.856,48

(a) os fornecedores de materiais são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar e outros insumos, necessários a atividade operacional da unidade.

(b) os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 1095/2018/SMS IBGH-HMAP.

11. Obrigações Tributárias

DESCRIÇÃO	2019	2018
IRRF S/ Salários a recolher	55.743,13	-
IRRF S/ RPA a Recolher	55.774,28	-
IRRF Cod. 1708 a Recolher	34.010,92	-
PIS/ COFINS/ CSLL Cod. 5952 a recolher	280.172,93	-
ISS S/ RPA a recolher	13.663,42	-
ISS Retido S/ NFS a recolher	29.876,51	-
INSS Retido S/ NFS a Recolher	59.951,30	-
TOTAL	529.192,49	0,00

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

DESCRIÇÃO	2019	2018
Salários e ordenados a pagar	875.199,41	2.991,27
Rescisões a pagar	5.732,16	-
RPA a pagar	78.473,07	-
INSS a recolher	437.197,09	1.132,48
FGTS a recolher	103.060,58	262,60
PIS s/ folha a recolher	12.984,14	32,83
Contrib. Sindical a recolher	893,00	-
GRRF a recolher	3.392,19	-
TOTAL	1.516.931,64	4.419,18



13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

DESCRIÇÃO	2019	2018
Energia Elétrica a Pagar (a)	857.587,16	-
Água e Esgoto a Pagar	30.348,72	-
TOTAL	887.935,88	0,00

No ano calendário de 2019 foi realizado parcelamento junto a ENEL, referente a débitos de energia elétrica dos meses de 01/2018 a 11/2019, onde foi parcelado em 3 parcelas.

14. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

DESCRIÇÃO	2019	2018
Provisões Férias (a)	734.925,14	-
Provisões FGTS Férias (a)	58.792,09	-
Provisões INSS Férias (a)	194.755,66	-
Provisão PIS Férias (a)	7.349,39	-
Provisões de Reservas Técnicas (b)	363.897,78	-
TOTAL	1.359.720,06	0,00

(a) Por exigência de normas contábeis aplicáveis ao Brasil e de legislação federal, e realizado a evidenciação dos valores para cobrir as provisões trabalhistas de férias e encargos dos colaboradores do Instituto, bem como os encargos que poderão incorrer ao término do contrato.

(b) Em atendimento ao contrato de gestão nº 1095/2018/SMS, em seus itens 6.6 e 6.8, foi realizado registro de provisão de reservas técnicas, referente a 40% das multas de FGTS.

15. RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	2019	2018
Sub. Governamentais - cont. Gestão 1095/2018/SMS – HMAP (a)		
53.962.400,19	22.342,75	
Receitas Diversas	339,91	0,00
TOTAL	53.962.740,10	22.342,75

(a) A receita de subvenção é realizada em razão da execução do contrato de gestão nº 1095/2018/SMS, firmado com a SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, sendo em 31 de dezembro de 2019, R\$ 53.962 milhões registrado como receita de subvenção para custeio, na área de saúde.

16. CUSTO COM PESSOAL PRÓPRIO

DESCRIÇÃO	2019	2018
Salários e Ordenados	7.297.643,36	3.282,58
Rescisões	214.669,72	-
FGTS	682.265,90	262,60
INSS Empresa	2.108.749,18	722,16
INSS Terceiros	394.538,15	147,73
PIS S/ Folha	87.508,11	32,83
FGTS Rescisório	39.630,06	-
Vale Transporte	136.536,97	197,58
Atestado de Saúde Ocupacional	30,00	-
Assiduidade	179.132,22	-
Insalubridade	615.469,04	-
Adicional Noturno	185.880,80	-
Gratificação	421.091,29	-
(-) Recuperação de Despesa	- 110.590,75	-
TOTAL	12.252.554,05	4.645,48

No ano calendário de 2019, foram gastos o montante de R\$ 12.252 milhões com custos com pessoal próprio com a finalidade de manter o atendimento de excelência aos usuários do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP

17. PROVISÕES TRABALHISTA

DESCRIÇÃO	2019	2018
Provisão 13º salários	710.409,33	-
Provisão FGTS 13º Salários	53.652,81	-
Provisão INSS 13º Salários	174.843,11	-
Provisão PIS S/ 13º Salários	6.667,48	-
Provisão Férias	922.495,00	-
Provisão FGTS Férias	58.792,09	-
Provisão INSS Férias	194.755,66	-
Provisão PIS Férias	7.349,39	-
Provisão de Reservas Técnicas (i)	363.897,78	-
TOTAL	2.492.862,65	0,00

(i) No ano calendário de 2019, foi realizado registro de provisão de reservas técnicas, com a finalidade de atender o item 6.6 e 6.8 do contrato de gestão nº 1095/2018/SMS, firmado com a SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

18. CUSTOS GERAIS C/ ATIVIDADE DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	2019	2018
Materiais de Escritório/ Informatica/ Impressos	2.865,69	170,00
Manutenção, Conservação de Instalações Prediais	821.448,10	5.446,48
Medicamentos e Correlatos	3.983.671,55	-
Materiais de Uso e Consumo	746.899,75	-
Aluguéis de máquinas e equipamentos	1.260.824,66	-
Serviços de Limpeza e Conservação	5.597.055,72	-
Serviços c/ vigilância e segurança	294.079,15	-
Serviços Médicos	14.774.427,88	-
Serviços de Apoio Administrativo	1.120.449,99	-
Água e Esgoto	162.117,00	-
Energia Elétrica	857.587,16	-
Consumo de Gêneros Alimentícios	2.904.087,23	-
Serviços de Portaria	1.067.098,72	-
Telefone/ Internet	27.718,89	-
Serviços de Exames de Imagem	1.005.061,94	-
Outros Serviços prestados	204.722,90	-
Serviços Prestados Por Terceiros PJ	1.380.211,54	-
Serviços Prestados Por Terceiros PF	920.362,32	-
TOTAL	37.130.690,19	5.616,48

No ano calendário de 2019, foram gastos o montante de R\$ 37.130 milhões, com custos para manter o atendimento de excelência aos usuários do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP.

19. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2019	2018
Depósitos Recursais/ Custas Judiciais	641,22	-
Telefones	3.838,71	-
Associações de Classe	2.113,23	-
Despesas C/ Eventos e Confraternizações	633,01	-
Despesas Adm. Operacionais Executora	905.931,03	-



Medicamentos	125,16	-
Materiais de Escritório	150,00	-
Sistemas/ Consultoria	66.870,00	-
Taxas Municipais	75,16	-
I.O. F	415,56	-
TOTAL	980.793,08	-

No ano calendário de 2019, foram gastos o montante de R\$ 980 mil, com despesas operacionais para a manter o atendimento de excelência aos usuários do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP.

20. RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2019	2018
Rendimentos de Aplicações Financeiras	127.193,77	195,71
Descontos Financeiros Obtidos	81.201,05	-36,50
TOTAL	208.394,82	159,21

O resultado financeiro obtido se refere aos rendimentos das aplicações financeiras através de seus saldos mantidos em aplicação com rendimentos a valor de mercado, e os descontos financeiros trata-se de valores concedidos sobre pagamentos a fornecedores de materiais, ambos vinculados ao Contrato de Gestão 1095/2018/SMS.

23. CONTINGÊNCIAS

A Entidade, é parte em ações judiciais perante a tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis. Contudo não existe estimativa de causas classificadas em 31 dezembro de 2019 como perda prováveis, com base em informações de seus assessores jurídicos. Por este motivo, não foi realizado nenhuma provisão.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

No ano calendário de 2020, houve mudança na presidência da Organização Social IBGH, gestora da unidade hospitalar HMAP, onde antes era o Sr. Bruno Pereira Figueiredo passou a ser responsabilidade do Sr. Eliude Bento da Silva.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adoto as Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Goiânia, 16 de março de 2020.

ELIUDE BENTO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 278.861.741-00

CARLOS ALEXANDRE PERES FERREIRA
CRC: GO-026243/O
CPF: 034.608.441-59

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e Conselheiros do
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
GESTOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP
Aparecida de Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH – Gestor do HMAP - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH – Gestor do HMAP, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

Pelo fato da auditoria ter sido contratada posterior a data do fechamento do estoque, 31/12/2019, ficamos impossibilitados de manifestarmos uma opinião, quanto à composição do valor de R\$ 950.939,03 e seus efeitos nas demonstrações financeiras, visto que não estávamos presentes, durante os procedimentos de contagem física dos itens do acervo, naquela data, inclusive, por meio de procedimentos alternativos de auditoria

Conforme descrito na Nota Explicativa 19, “DESPESAS ADMINISTRATIVAS”, em específico o grupo “Despesas Adm. Operacionais Executora” os controles gerenciais apresentados pela Entidade foram insuficientes para conseguirmos compor as referidas despesas. Portanto, ficamos impossibilitados de manifestarmos uma opinião, quanto à composição do valor de R\$ 905.931,03 e seus efeitos nas demonstrações financeiras, inclusive, por meio de procedimentos alternativos de auditoria.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- Crédito de Subvenção a Realizar e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativa a Crédito de Subvenções Governamentais a Receber, proveniente da Secretária Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – SMS, estão informados na Nota “5 CONTAS A RECEBER”, relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela administração da Entidade, sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R\$ 6.437 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato de gestão de nº 1095/2018/SMS, firmado entre a Secretária Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – SMS e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH – Gestor do HMAP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, será cumprido no exercício seguinte.

A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios exigidos no contrato de Gestão. Neste sentido, a Entidade realizou, antecipadamente, custos/despesas, em relação aos repasses mensais, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 53.962 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade, em virtude do custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SMS, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de “contas a receber” no Ativo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota “05 CONTAS A RECEBER”, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB

- Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa a mudança de critério contábil, estão



informados na Nota “3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS”, subitem “3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL”, letra “a”, “Reconhecimento e mensuração”, relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade.

A decisão tomada pela Administração da Entidade foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 1095/2018/SMS, firmado entre a Secretária Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – SMS e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH – Gestor do HMAP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, como sendo da Entidade. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Governo Municipal de Aparecida de Goiânia, por meio da SMS, e que, ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Entidade gestora do HMAP optou por acatar o novo entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N.º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N.º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Entidade vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziram a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Entidade não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Nesse sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

ÊNFASE

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade são providos pela SMS, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 1095/2018/SMS. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em 12/2021. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

OUTROS ASSUNTOS

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 17 de março de 2020. Informamos ainda, que as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram reapresentadas pela diretoria, motivo pelo qual foi emitido relatório sem modificação no presente ano.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Aparecida de Goiânia – GO, 20 de março de 2020.

Work7 Auditores Independentes SS
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

**PUBLICAÇÕES**

BELMA INDUSTRIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 08.039.334/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de fabricação de biscoitos e bolachas, localizado na Avenida Primária 04, Quadra 12/13, Módulos 14-38, Lote 14, Galpão 01, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 06.285.596/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de construção de um condomínio residencial, localizado na Rua X-41, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

BAR E RESTAURANTE EXPANSUL, CNPJ nº 21.664.291/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de casa de festas e eventos, localizado na Alameda 21 de abril, Quadra 49, Lote 17, Setor Expansul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EDSON DOMINGOS DOS PASSOS FILHO, CNPJ nº 01.376.867/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de preparação de subprodutos do abate, localizado na Rua Tupinambás, S/N, Quadra 14, Lote 12, Casa 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SUPER MINE PREÇO EIRELI, CNPJ nº 35.118.476/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de artigos de papelaria, Localizado na Rua Mônaco, S/N, Quadra 76, Lote 25, Galpão 01, Residencial Village Garavelo 2º Etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 20.402.099/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizado na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 28, Lote 01, Sala 02, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RHAMONICA DOS PASSOS DE JESUS 734.346.121-49, CNPJ nº 37.037.142/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE**Gustavo Mendanha Melo***Prefeito Municipal***Veter Martins Morais***Vice-Prefeito***Mayara Ferreira Marfim Mendanha***Secretária de Assistência Social***Carlos Marden Moreira Lopes***Secretário de Administração***Ricardo Roberto Teixeira***Secretário de Articulação Política***Cleomar de Sousa Rocha***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Rodrigo Gonzaga Caldas***Secretário de Desenvolvimento Econômico***Max Santos de Menezes***Secretário de Desenvolvimento Urbano***Wanderlan Luiz Renovato***Secretário de Educação e Cultura***Gerfeson Aragão de Melo***Secretário de Esporte, Lazer e Juventude***André Luis Ferreira da Rosa***Secretário de Fazenda***Johnathan Rodrigues Medeiros***Secretário de Governo***Mário José Vilela***Secretário de Infraestrutura***Claudio Everson da Silva***Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade***Roberto Candido da Silva***Secretário de Mobilidade e Defesa Social***Einstein Almeida F. Paniago***Secretário de Projetos e Captação de Recursos***Jório Coelho Rios***Secretário de Planejamento e Regulação Urbana***Alessandro Leonardo Alvares Magalhães***Secretário de Saúde***Marcia Tinoco Silva***Secretária de Trabalho***Tarcísio Francisco dos Santos***Secretário de Transparência,**Fiscalização e Controle***Fábio Passaglia***Chefe da Casa Civil***Fábio Camargo Ferreira***Procurador Geral do Município***Adriano Montovani de Oliveira***Presidente AparecidaPREV***EDITADO PELA CASA CIVIL****Fábio Passaglia***Chefe da Casa Civil***Ercia Lobo de Rezende***Chefe do Diário Oficial***Kaio César Santos Aguiar***Editoração Gráfica***Victor Vinícius S. Cotrin***Editoração Gráfica***MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)****Cleomar de Sousa Rocha***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Cláudio M. Salles do Amaral***Diretor de Tecnologia da Informação*